

(CNPJ 00.203.590/0001-50), no valor total de R\$ 71.173,33. Objeto: Aquisição emergencial de materiais e medicações para uso hospitalar, destinados ao Hospital Aderbal Schneider, para aproximadamente 45 dias, até que o processo licitatório seja concluído. Dotação orçamentária: 2128 – 33.90.30.36/33.90.30.09 – 4230.

Salto do Jacuí, 24 de março de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D4373F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2022**

Processo Administrativo nº 2185/202 – Tomada de Preços 020/2022.
CONTRATADO: OSIEL SOUZA COSTA – CNPJ 30.940.890/0001-82.
OBJETO: Reformas e ampliações junto ao Balneário Municipal Victor Hugo Borowski. Acresce o valor do contrato em R\$ 9.405,27 (22,16%) do contrato inicial).

Salto do Jacuí, 24 de março de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:42BB9B6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
008/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 098/2023, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial 008/2023**, tipo Menor Preço Por Item, cujo o objeto é a **aquisição de materiais elétricos para iluminação pública em LED**, em favor das empresas **CONSTRUTORA BERTOLIN LTDA** (CNPJ 15.823.680/0001-10) e **JOSÉ ARMANDO DAMBROS** (CNPJ 03.678.458/0001-92), no valor total de **R\$ 374.040,00**.

Salto do Jacuí, 24 de março de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:EE937D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 033/2023, em favor da ASSOCIAÇÃO DE DAMAS DE CARIDADE (CNPJ 11.844.965/0001-87), no valor de R\$ 38.496,76. Objeto: Pagamento de serviços prestados pelo Hospital São Vicente de Paul no período de outubro de 2022 a fevereiro de 2023. Dotação orçamentária: 2058 – 33.90.92.39/33.90.39.50 – 040.

Salto do Jacuí, 24 de março de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:4CA586E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 257/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, DESIGNA a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 3381-2, Agente Administrativo Auxiliar, RONILSON DUARTE TEIXEIRA, Matrícula 3138-0, Guarda Patrimonial, JULIANA LUCAS PEREIRA, Matrícula 3298-0, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL (art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015), as irregularidades e responsabilidades acerca da Inexecução Contratual da Empresa MARCELO MARQUES DIAS-ME, “SULMED SAUDE”- CNPJ nº 26.752.834/0001047, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 1.015, na cidade de Osório-RS, representada por Marcelo Marques Dias, CPF nº 987.902.420/68 e da CIRG nº 2059678421, residente e domiciliado Travessa Olaria, nº 152, Laranjeiras, na cidade de Osório-RS, prestadora dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para o Município de Santana da Boa Vista-RS, em conformidade com o disposto na Concorrência Pública 005/2018 e seus Anexos, e contrato administrativo nº 79/2018, a respeito da regularidade de execução do serviço contratado, e a correta quitação de encargos trabalhistas, e fiscais, devendo comprovar documentalmente, outrossim, a Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo, no qual constará, as irregularidades cometidas, além de concluir pela viabilidade de rescisão contratual, tudo isso frente as provas que instruíram o processo e as razões de defesa, propondo, justificadamente, a absolvição ou punição dos indiciados, e indicando as penalidades cabíveis e seus fundamentos legais no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE MARÇO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:12E36FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 258/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, DESIGNA a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 3381-2, Agente Administrativo Auxiliar, RONILSON DUARTE TEIXEIRA, Matrícula 3138-0, Guarda Patrimonial, JULIANA LUCAS PEREIRA, Matrícula 3298-0, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL (art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15 e seguintes do Código de